



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 13/4/99	
D.O.U. 14/4/99	Seção I P. 12
ATO: PM 623	13/4/99
D.O.U. 14/4/99	Seção I P. 9

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Faculdade de Educação Montenegro / Academia de Educação Montenegro		<b>UF:</b> BA
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do Curso de Secretariado Executivo		
<b>RELATOR SR. CONSELHEIRO:</b> Hésio de Albuquerque Cordeiro		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.006096/96-31		
<b>PARECER Nº:</b> CES 280/99	<b>Câmara ou Comissão</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 16/03/99

280/99

**I - HISTÓRICO:**

Trata-se de solicitação de autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo, a ser ministrado pela Faculdade de Educação Montenegro, mantida pela Academia de Educação Montenegro/BA.

A Câmara de Educação Superior, nos termos do Parecer nº 278/96, foi favorável ao prosseguimento da tramitação do processo, ratificando o Relatório DEPESES/SESu nº 182, da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, embora também favorável, recomendava que, na fase de verificação, fossem observadas a dedicação do corpo docente, a apresentação de um projeto da Instituição de auto-avaliação permanente e a demonstração de efetivo envolvimento com a comunidade.

A Comissão Verificadora, designada pela Portaria SESu/MEC nº 79/97, submeteu o processo à Diligência, estabelecendo prazo de 5 (cinco) meses para que nova verificação *in loco* comprovasse o atendimento das recomendações estabelecidas.

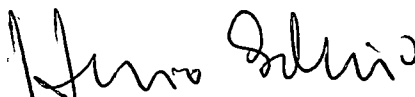
Após solicitar a SESu/MEC dilatação deste prazo, a Instituição encaminhou o atendimento das recomendações, em 20 de agosto de 1998.

A Comissão Verificadora, designada pela Portaria SESu/MEC nº 1.557/98, emitiu relatório favorável à autorização com restrições e novas recomendações.

## II - VOTO DO RELATOR:

Acompanhando os relatórios das Comissões de Verificação, manifesto-me favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Montenegro, mantida pela Academia de Educação Montenegro, na cidade de Ibicaraí, Estado da Bahia, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, e não 100 (cem) vagas, conforme solicitado pela IES, determinando que a Instituição adote as providências necessárias ao cumprimento das recomendações apontadas pela 2ª Comissão.

Brasília, 16 de março de 1999

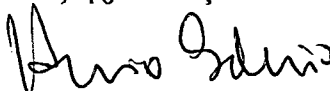


Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro  
Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 16 março de 1999.



Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente



Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

*Cons. Hélio*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N° 165 /99**

Processo n° : 23000.006096/96-31  
Interessada : ACADEMIA DE EDUCAÇÃO MONTENEGRO  
CGC : 14.359.764/0001-82  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo, a ser ministrado pela Faculdade de Educação Montenegro, na cidade de Ibicaraí, no Estado da Bahia.

## **I - HISTÓRICO**

A Academia de Educação Montenegro solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial 181/96, autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo, a ser ministrado pela Faculdade de Educação Montenegro, na cidade de Ibicaraí, no Estado da Bahia, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno.

O projeto do curso foi avaliado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração que, pelo Parecer DEPES/SESu n° 182/96, manifestou-se favorável à sua aprovação. A CEE de Administração determinou que, na fase de verificação, fossem observadas a dedicação do corpo docente e destacou que a Instituição deverá apresentar um projeto de auto-avaliação permanente e demonstrar efetivo envolvimento com a comunidade (empresas, órgãos de classe, associações e outras organizações).

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, pelo Parecer n° 278/96, manifestou-se favorável ao prosseguimento da tramitação do processo, recomendando uma rigorosa avaliação da Comissão Verificadora.

A SESu/MEC designou Comissão Verificadora, pela Portaria n° 79/97 de 30 de maio de 1997, constituída pelos professores Maria Angela Marques Ambrizi Bissoli da Universidade Católica de Campinas, Rivogati Danilo Alyrio da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a Técnica em Assuntos Educacionais, Dilécia Souza dos Santos, da extinta Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto do Estado da Bahia, para verificar as condições existentes para autorização de funcionamento do curso proposto.

Os trabalhos de verificação foram concluídos no dia 03 de julho de 1997. A Comissão Verificadora não emitiu Parecer conclusivo sobre o curso,



Me6096

submetendo o processo à Diligência, para que a Instituição atenda aos termos de compromissos assinados. Estabeleceu, também, o prazo de 5 (cinco) meses para que o MEC providencie nova verificação *in loco* para comprovar o atendimento das recomendações.

A Instituição solicitou à esta Secretaria dilatação do prazo concedido para atender as recomendações estabelecidas pela Comissão Verificadora, o que foi acatado.

A Instituição encaminhou o atendimento às recomendações da Comissão Verificadora em 20 de agosto de 1998 e a SESu/MEC designou uma segunda Comissão Verificadora, pela Portaria 1.557 de 22 de setembro de 1998, constituída pelos professores Maria Angela Marques Ambrizi Bissoli da Universidade Católica de Campinas, Luiza de Resende Mendes da Faculdade de Ciências Gerenciais – João Monlevade e a Técnica em Assuntos Educacionais, Dilécia Souza dos Santos, da extinta Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto do Estado da Bahia, para verificar as condições existentes para autorização de funcionamento do curso proposto.

Os trabalhos de verificação foram realizados no período de 02 a 05 de novembro de 1998. A Comissão Verificadora emitiu relatório favorável à autorização para funcionamento do curso, com 50 vagas totais anuais.

## II - MÉRITO

A primeira Comissão Verificadora solicitou à IES algumas providências, a seguir sintetizadas:

1. Aquisição dos livros específicos do curso;
2. Montagem e instalação do laboratório de informática, do escritório modelo e da sala de cartografia e
3. Implantação do plano de carreira, cargos e salários dos professores.

Após nova visita, a segunda Comissão Verificadora constatou, ainda, as seguintes deficiências:

- o corpo docente para o primeiro ano do curso, apresenta titulação precária;
- a atual proposta de trabalho de regime do corpo docente indicado não propicia as condições para o desenvolvimento de um trabalho em equipe;
- não existe uma política de capacitação docente;
- os candidatos a docência possuem mais experiência técnico-profissional do que em docência do 3º grau;
- apenas a coordenadora do curso possui título de mestrado e sua formação não é específica de Secretariado;
- as salas de aula do andar superior necessitam de isolamento acústico;



as exigências feitas pelo CNE quanto a ampliação do número de sanitários não foram atendidas;

- as condições físicas deveriam merecer adequações de *layout* e de ambientação, visando principalmente a ampliação física.

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações apontadas pela Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

A IES solicitou 100 (cem) vagas totais anuais, no entanto a Comissão Verificadora recomendou a autorização de cinquenta vagas totais anuais; considerou que IES não possui condições adequadas quanto a instalações físicas e acervo bibliográfico para atender a quantidade de vagas requerida.

Em correspondência, datada de 05 de novembro de 1998, o presidente da Mantenedora solicitou a alteração da denominação das faculdades que serão criadas, para Faculdades Integradas Montenegro, apresentando proposta de regimento. Esta Secretaria esclarece que a criação de Faculdades Integradas pressupõe a existência de faculdades já existentes e com atuação consolidada na área do ensino.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora; B - Relação do corpo docente; C - Grade curricular.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios das Comissões Verificadoras, que se manifestaram favoráveis à autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo, a ser ministrado pela Faculdade de Educação Montenegro, mantida pela Academia de Educação Montenegro, na cidade de Ibicarai, no Estado da Bahia, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 20 de fevereiro de 1999.

*Shangel*  
p/ CID GESTEIRA

Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior  
DEPES/SESu

*L. Roberto Liza Curi*

LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO I

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

#### I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.006096/96-31

Instituição: Faculdade de Educação Montenegro

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Secretariado Executivo	Academia de Educação Montenegro	50	Noturno	Semestral	2.640h/a	04 anos	07 anos

\* Integralização Curricular

#### II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Especialistas	Planejamento Educacional (4), Língua Portuguesa, Marketing,	06
<b>TOTAL</b>		<b>06</b>
Há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.		

### III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

As instalações físicas foram consideradas adequadas no que se refere a salas de aula, área de lazer, salas de administração e serviços, no entanto, as salas de aula do andar superior necessitam de isolamento acústico. Possui uma sala de multimeios instalada e equipada. A área administrativa está bem estruturada e quase toda informatizada.

#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Possui 12 microcomputadores, 08 impressoras, 01 scanner e 01 câmera fotográfica digital. Os equipamentos apresentados fazem parte da estrutura administrativa da Instituição. A direção firmou termo de compromisso e apresenta projeto da implantação do laboratório Informática.

#### BIBLIOTECA

O acervo bibliográfico é composto por 193 títulos, 470 exemplares e 07 periódicos. A biblioteca conta com uma bibliotecária, 01 digitador e 03 atendentes. De acordo com a Comissão a biblioteca é pequena e está em fase de informatização.

**SECRETARIADO EXECUTIVO****4. CORPO DOCENTE INDICADO****4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO**

PROFESSOR	DISCIPLINA	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO	ENDEREÇO
		<b>PRIMEIRO ANO</b>		
Sayonara Cristina de Oliveira Leão dos Santos	Sociologia I e II	Graduação em Direito Pós-Graduação Lato Sensu em Planejamento Educacional		Av Raimundo Silva Cardoso, 169 – Centro 45740-000 Floresta Azul
Durvaziza Fraga de Coni e Moura	Espanhol I Espanhol II	Pós-Graduação em Planejamento Educacional	Permanece	Rua João Pessoa, S/N Centro 45745-000 Ibicaraí-Ba. (073) 242-1133
Harmensz Van Rin Moraes de Assis	Língua Portuguesa I e II	Pós-Graduação em Língua Portuguesa FISS-RJ	Permanece	Rua Presidente Vargas, 166 Centro 45745-000 (073) 242-1797
Marcio Antonio Leal Costa	Administração I e II	Graduação em Administração Pós-Graduação em Marketing	Permanece	Rua Rui Barbosa, 64, 2º andar Centro 45600-000 Itabuna-Ba.
Luciana Rosa Batista	Estudo de Secretariado I e II	Graduação em Secretariado Executivo Pós-Graduação Lato Sensu em Planejamento Educacional		Travessa da Catedral, 372 Aptº 101 – Centro 45600-000 Itabuna-Ba. (073) 613-2788
Irenj Silva Santos Céo	Contabilidade I e II	Graduação em Economia Pós-Graduação em Planejamento Educacional	Disciplina Incluída	Av. Professor Otávio Monteiro, 231 Centro Ibicaraí – Ba. 45745-000 (073) 242-2054

**REGIME DE TRABALHO DOS PROFESSORES - HORISTAS**



## 3.3 NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE:

## 1º Semestre

Disciplinas	C/H
Sociologia Aplicada I	30
Espanhol I	60
Teoria Geral da Administração I	60
Estudo de Secretariado I	60
Contabilidade I	30
Língua Portuguesa I	60
Total	300

## 2º Semestre

Disciplinas	C/H
Sociologia Aplicada II	30
Espanhol II	60
Teoria Geral da Administração II	60
Estudo de Secretariado II	60
Contabilidade II	30
Língua Portuguesa II	60
Total	300

## 3º Semestre

Disciplina	C/H
Economia Aplicada	30
Inglês Básico I	60
Língua Portuguesa III	60
Organização & Métodos I	60
Arquivos e Documentos I	30
Matemática Financeira I	30
Psicologia Organizacional I	30
Total	300

## 4º Semestre

Disciplina	C/H
Estatística Aplicada I	30
Inglês Básico II	60
Língua Portuguesa IV	60
Arquivos e Documentos II	30
Matemática Financeira II	30
Administração Financeira	60
Psicologia Organizacional II	30
Total	300

5º Semestre	
Disciplinas	C/H
Administração de Recursos Humanos	60
Inglês – Conversação I	60
Língua Português - Redação Comercial e Oficial I	60
Direito Aplicado	30
Estatística Aplicada II	30
Metodologia Científica I	30
Informática I	30
Total	300
6º Semestre	
Disciplinas	C/H
Espanhol II	60
Inglês – Conversação II	60
Língua Portuguesa - Redação Comercial e Oficial II	30
Informática II	30
Metodologia Científica II	30
Cerimonial e Etiqueta I	30
Legislação Profissional	60
Total	300
7º Semestre	
Disciplina	C/H
Relações Públicas I	30
Inglês –Comercial e Técnico I	60
Língua Portuguesa - Redação Comercial e Oficial III	30
Estágio de Escritório - Laboratório I	30
Cerimonial e Etiqueta II	30
Organização e Automação de Escritórios I	30
Seminários – Tópicos de atualização.	60
Filosofia e ética profissional	30
Total	300
8º Semestre	
Disciplina	C/H
Técnica de Comunicação	30
Relações Públicas. II	30
Organização e Automação de Escritórios II	30
Estágio de Escritório - Laboratório II	30
Cultura Universal	60
Inglês –Comercial e Técnico I	60
Total	240
<b>Estágio Supervisionado</b>	<b>300</b>
<b>Total Geral do Curso</b>	<b>2640</b>